



PORTARIA Nº 085/IPREJI/2023

***“Exonera membro do Conselho Fiscal de
Previdência do Instituto de Previdência dos
Servidores de Ji-Paraná - IPREJI”***

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da exoneração da servidora Cristiana Polles do quadro dos servidores município fica também exonera da do Conselho Fiscal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 31 de julho de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1166/GAB/PM/JP/2022

Homologação: ____/____/____.

JOAQUIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicação:
Período/local:





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	85	01/08/2023

ID:	244817	Processo	Documento
CRC:	AE47A9E3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Agostinho Castello Branco Filho		
Criação:	01/08/2023 10:33:08	Finalização:	01/08/2023 10:51:32

MD5: 744B6BFC24B19D50F4378A88D85B5952
SHA256: 9E0C056FCC422A36A000737BE30E696198F64C9CCED6D1D855757C499B8C96AF

Súmula/Objeto:

Exonera membro do Conselho Fiscal de Previdência do IPREJI: Cristiana Polles.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 01/08/2023 10:36:01

ASSUNTOS

PORTARIA 01/08/2023 10:35:50

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI 07/08/2023 10:31:09

ANEXOS

Lei 3588 01/08/2023 244909

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Agostinho Castello Branco Filho DIRETOR-PRESIDENTE 01/08/2023 10:51:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO 03/08/2023 12:12:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 244817 e o CRC AE47A9E3.